



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM ROSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Escola em Rosário**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2018, Concorrência n.º 004/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório n.º 048/PMCSA-SME/2018, Processo Administrativo n.º 151/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 575.996.614-68, **CONTRATANTE** e, a empresa **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.864.311/0001-15, com sede à Rua Arnóbio Marques, 393 – Santo Amaro, CEP: 50100-130 – Recife/PE, representada por sua representante legal, a **Sra. Paula Cristina Cordeiro Leite**, brasileiro, casada, engenheira civil, inscrita na cédula identidade CREA sob o n.º 025321-D/PE e CPF/MF 905.683.454-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 753/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 19 de junho de 2019, no qual solicita a adequação de planilha de serviços e o acréscimo de valor contratual.

Considerando que o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2018, celebrado em 18 de setembro de 2018, com validade de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data determinada na Ordem de Serviço, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial de **R\$ 4.592.498,05 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**.

Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesa, juntamente com a Comunicação Interna n.º 146/2019 da lavra da **Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete**, Secretária Executiva de Obras Públicas na qual solicita e justifica o presente aditivo.

Considerando que encontra-se também anexa a solicitação a Comunicação Interna 043/19, juntamente com a Justificativa Técnica, a Planilha do 1º Ajuste, Memória de Cálculo e Composição de Preços, constantes dos anexos I, II, III, da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 22.700 – D/PE, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 prevê alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificações dos projetos ou das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de **17,90% (dezessete vírgula noventa por cento)**, do valor originalmente contratado, perfazendo o valor de **R\$ 821.887,53 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com as Movimentações de Empenhos, referente à Nota de Empenho nº 397/2019, com saldo no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face a presente despesa.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 753/19, datada de 19 de junho de 2019, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual, com o percentual de **17,90% (dezessete vírgula noventa por cento)** do valor originalmente contratado, perfazendo o valor de **R\$ 821.887,53 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos pela legislação vigente

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

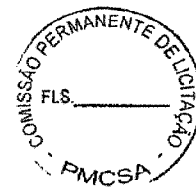
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação</p> <p><i>CE</i></p>	<p><i>Paula Cordente</i></p> <p><b>CONTRATADO: SBC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA</b></p>
<p><b>FISCAL DO CONTRATO:</b> Carlos Eduardo Alves de Lima</p> <p><i>[Signature]</i></p>	
<p><b>TESTEMUNHA:</b> <i>6</i></p> <p><b>CPF (MF):</b> <i>117.929.798-32</i></p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><b>CPF (MF):</b> <i>610-39751410</i></p>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TAVARES BURIL

*Paula Cordeiro Leite*  
ASSINATURA DO FILIADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4 408 790 DATA DE EXP. DUCAL 14/02/2001

NOME PAULA CRISTINA CORDEIRO LEITE

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO  
MARIA DA CONCEIÇÃO LINS CORDEIRO

NACIONALIDADE RECIFE PE DATA DE NASCIMENTO 20/09/1974

DOC ORIGEM CC.139-L.1B AUX.-F.70-CART.SANTO ANTONIO RECIFE -PE.  
-03.01.2001

CPF 907.683.454-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

F-04 6740

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SBC – SOCIEDADE  
BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 053/PMCSA-SME/2018**, **Processo Administrativo n° 151/2018**, **Processo Licitatório n° 048/PMCSA-SME/2018**, **Concorrência n° 004/PMCSA-SME/2018**, **Natureza do Objeto**: Adequação e Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual, com o percentual de 17,90% do valor originalmente contratado, perfazendo o valor de R\$ 821.887,53, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos pela legislação vigente. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 50100-130, Recife/PE, **Valor Total**: R\$ 4.592.498,05 **Vigência**: 14 meses.

**SUELI LIMA NUNES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:88F7F37F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2019. Edição 2404  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>